



Câmara Municipal de Lagoinha
Estado de São Paulo

LEI Nº 09 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Banda de Música de Lagoinha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de LAGOINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar por Decreto a Banda de Música de Lagoinha - SP.

Art. 2º. A Prefeitura do Município de Lagoinha terá o encargo de coordenar a corporação criada e poderá contar com a contribuições de associados.

Art. 3º. A Banda de Música Municipal de Lagoinha, incumbirá: ensinar, difundir e preservar a música mediante apresentações públicas por ocasião de festividades cívicas do Município.

Art. 4º. A Banda de Música Municipal de Lagoinha, poderá apresentar-se fora do Município, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 5º. A Banda de Música Municipal de Lagoinha, fica subordinada à Secretaria de Educação e do Departamento de Cultura do Município.

Art. 6º. O funcionamento da Banda de Música Municipal será objeto de regulamento a ser baixado por DECRETO do Executivo.

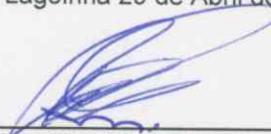
Art. 7º. Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a criar no orçamento do Município dotação para as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 8º. Fica autorizado o poder Executivo a firmar Convênios com os Governos Estadual e Federal, bem como, com empresas públicas e privadas para a manutenção da Banda de música Municipal de Lagoinha.

Art. 9º. A Banda Municipal de Lagoinha será denominada BANDA MUNICIPAL BENEDITO ILDEFONSO DA SIVA – "DITINHO TEOTÔNIO".

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoinha 29 de Abril de 2019.



JORGE LUIZ RIBEIRO
Vereador – 2º secretário



Câmara Municipal de Lagoinha Estado de São Paulo

Mensagem justificativa

Senhores vereadores.

Trabalhar com música estimula a organização interna do indivíduo, a disciplina, a sensibilidade, o respeito com o outro, a sociabilização, a expressão, o auto controle, entre outros, que são "ingredientes básicos para um caráter saudável.

Aprender tocar um instrumento exige disciplina e dedicação de tempo, por isso, a banda de música acaba colaborando com a prevenção da delinquência, pois o sucesso do grupo depende da dedicação individual de cada componente, tanto no domínio da teoria musical, como na utilização de seu instrumento, cada componente é importante para o grupo e isso cria uma relação de interdependência objetiva e saudável. Além dos benefícios culturais, a prática de banda de música é uma atividade profissionalizante, dando mais uma oportunidade de mercado de trabalho ao jovem músico.

O objetivo principal de criar a Banda Municipal de Lagoinha é oferecer ao município uma corporação capaz de abrilhantar os eventos cívico-municipais, criando no cidadão o sentimento de "fazer parte" da sua cidade e principalmente aproximar os adolescentes dos eventos cívicos do município representando o município em eventos culturais regionais, estaduais ou nacionais.

A denominação da Banda Municipal de Benedito Idelfonso da Silva – "Ditinho Teotônio" - é homenagem a quem dedicou-se à música em Lagoinha, mesmo quando nossa Terra ainda era Distrito de Cunha ou São Luiz do Paraitinga, tocando na Banda São Benedito vários instrumentos, além de ter prestado serviços públicos de grande relevância ao município, como funcionário da prefeitura e correios.

Portanto senhores, o projeto se vale de grande importância para nosso município que terá pela primeira vez uma corporação musical abraçada pelo poder público, e cabe a todos nós, fazermos parte dessa história.



Câmara Municipal de Lagoinha
Estado de São Paulo

Marcelo Cássio de Paula

MARCELO CÁSSIO DE PAULA
-Vereador- VICE PRESIDENTE

José Valdemir Monteiro

JOSÉ VALDEMIR MONTEIRO
-Vereador-

João Evangelista de Souza

JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA
-Vereador-

Diego José da Silva

DIEGO JOSÉ DA SILVA
-Vereador-

José Antônio de Campos

JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS
-Vereador-



LUIS ANTONIO DOS SANTOS
- VEREADOR -